



RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE BENTO GONÇALVES EM 19.03.2014

Aos 19 dias do mês de março de 2014, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves a Excelentíssima Senhora **BEATRIZ RENCK**, Desembargadora Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada do Assessor Jurídico da Corregedoria, Rodrigo Velleda Lazaro da Silva, e da servidora Vera Regina Salimen Agrello, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0000426-88.2014.5.04.0000. A Desembargadora Corregedora e a sua equipe foram recebidas pela Juíza Substituta Milena Ody, pelo Diretor de Secretaria Éverson Luís Marangon e pelos servidores lotados nessa Vara do Trabalho. Com base nas informações prestadas pelos Gestores da Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 26.04.1971

Data da última correição realizada: 09.04.2013

Jurisdição: Bento Gonçalves, Boa Vista do Sul, Carlos Barbosa, Coronel Pilar, Cotiporã, Dois Lajeados, Fagundes Varela, Garibaldi, Guabiju, Guaporé, Monte Belo do Sul, Nova Araçá, Nova Bassano, Nova Prata, Paraí, Protásio Alves, Santa Tereza, São Jorge, São Valentim do Sul, União da Serra, Veranópolis, Vila Flores e Vista Alegre do Prata.

1.1 PERÍODO CORRECIONADO: de 1º.01.2013 a 19.03.2014

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Regime de Lotação

Nos termos da Portaria nº 03/2014, da Corregedoria Regional deste TRT, a 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves pertence à 52ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves e o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata. Essa circunscrição é dotada de lotação de 3 Juízes Substitutos.



2.1.2 Juízes Atuais

Juiz (a)	Situação	Período
Fernando Luiz de Moura Cassal (Convocado para o TRT)	Juiz Titular	Desde 04.09.2013
Bruno Marcos Guarnieri (em férias)	Juiz Substituto	Desde 11.03.2013

(Fonte: Dados disponibilizados pela Assessoria de Apoio aos Magistrados em 03.02.2014)

2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz(a)	Período(s)	Situação/Motivo	Total
1	Miriam Zancan	20.06.2005 a 13.08.2013	Juíza Titular	8 anos, 1 mês e 23 dias
2	Daniela Floss	12.03.2012 a 10.03.2013	Juíza Substituta lotada	11 meses e 28 dias
3	Sérgio Giacomini	11 a 14.03.2013	Juíza Titular em férias	50 dias
		15.03 a 07.04.2013	Juiz Substituto estava no exercício da titularidade da Vara	
		21.05 a 13.06.2013		
4	Edenir Barbosa Domingos	14.08 a 08.09.2013		25 dias
5	André Sessim Parisenti	04 a 24.11.2013	Juiz Substituto estava no exercício da titularidade da Vara	21 dias
6	Carolina Cauduro Dias de Paiva	27 e 28.01.2014 04.02.2014	Juiz Titular em férias	3 dias
7	Luís Fernando da Costa Bressan	06.02.2014 a 09.03.2014	Juiz Substituto estava no exercício da titularidade da Vara	34 dias
8	Milena Ody	10.03.2014 a 19.03.2014*	Juiz Titular convocado ao TRT e Juiz Substituto lotado em férias	10 dias

* Período total da atuação: 10.03.2014 a 09.04.2014

(Fonte: Dados disponibilizados pela Assessoria de Apoio aos Magistrados em 03.02.2014, atualizados em 18.03.2014)

2.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e Substitutos lotados durante o período correcionado

	Juiz(a)	Motivo	Dias de Afastamento	Total
Titular	Miriam Zancan (até 13.08.2013)	Férias	13.02 a 14.03.2013 15.07 a 13.08.2013	60 dias
	Fernando Luiz de Moura Cassal (desde 04.09.2013)	Férias	04 a 08.09.2013 04 a 24.11.2013 07.01. a 05.02.2014	46 dias
Substituto lotado	Daniela Floss	-	-	-
	Bruno Marcos Guarnieri	Curso	04 a 26.03.2013	23 dias
		Férias	10.03 a 08.04.2014	30 dias

(Fonte: Dados disponibilizados pela Assessoria de Apoio aos Magistrados em 03.02.2014)



2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados na Vara do Trabalho

	Servidor	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Éverson Luís Marangon	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Diretor de Secretaria (CJ3)	03.11.1994 (19 anos, 2 meses e 28 dias)
2	Joel Antônio Arioli	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	25.11.1999 (14 anos, 2 meses e 5 dias)
*	Frederico Fagundes Burger	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	11.03.2013 (10 meses e 20 dias)
*	Leandro de Paris	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	11.07.2013 (6 meses e 20 dias)
3	Rosana Kruger Lavandoski	Analista Judiciário - Área Administrativa	Secretária de Audiências (FC03)	04.04.1983 (30 anos, 9 meses e 27 dias)
4	Clara Regina Flores de Azevedo	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Secretária de Audiências (FC03)	21.02.2007 (6 anos, 11 meses e 10 dias)
5	Nádia Pozza do Nascimento	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	29.11.2005 (8 anos, 2 meses e 2 dias)
6	Juliana Fontoura Gomides	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	25.06.2008 (5 anos, 7 meses e 6 dias)
7	Enelisa de Campos Gobetti Sausen	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente (FC02)	26.04.2010 (3 anos, 9 meses e 5 dias)
8	Sérgio Tormen	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	04.11.1991 (22 anos, 2 meses e 27 dias)
9	Sílvia Samara Barbosa Gomes	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	12.07.2010 (3 anos, 6 meses e 18 dias)
10	Fernando José Zonatto	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	08.06.2012 (1 ano, 7 meses e 23 dias)
11	Natali da Encarnação Ferrão	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	24.06.2013 (7 meses e 7 dias)

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 31.01.2014)



* Servidor ocupante de Função Comissionada de Assistente de Juiz Substituto (FC05) não conta para fins de lotação na Unidade Judiciária.

** Exclusão da servidora Tatiana Celso em 06.03.2014.

2.2.2 Padronização da Estrutura de Pessoal – Resolução nº 63/CSJT

Processos Recebidos (Média Trienal dos anos de 2011, 2012 e 2013)	Faixa Processual (Resolução nº 63/2010)	Lotação na Unidade Judiciária	Lotação Adequada (Resolução nº 63/2010)
1.568 processos	1.501 a 2.000	11 servidores	13 a 14 servidores

De acordo com a Resolução nº 63/2010 do CSJT, que instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, com as alterações previstas na Resolução nº 83/2011, também do CSJT, o número atual de servidores da 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves está inadequado à quantidade prevista na referida norma.

2.3 Afastamento dos Servidores

Servidor	Motivo	Dias de Afastamento	Total
Clara Regina Flores de Azevedo	Curso ou Evento	2 dias	6 dias
	Dispensa Médica	2 dias	
	Doença em Pessoa da Família	2 dias	
Enelisa de Campos Gobetti Sausen	Curso ou Evento	2 dias	9 dias
	Dispensa Médica	5 dias	
	Doença em Pessoa da Família	2 dias	
Éverson Luís Marangon	Curso ou Evento	14 dias	19 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	5 dias	
Fernando José Zonatto	Curso ou Evento	4 dias	7 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	3 dias	
Frederico Fagundes Burger (Desde 11.03.2013)	Curso ou Evento	1 dia	1 dia
Joel Antônio Arioli	Curso ou Evento	5 dias	5 dias
Juliana Fontoura Gomides	Curso ou Evento	4 dias	6 dias
	Dispensa Médica	1 dia	
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1 dia	
Leandro de Paris (Desde 11.07.2013)	-	-	-



Nádia Pozza do Nascimento	Dispensa Médica	2 dias	6 dias
	Doença em Pessoa da Família	2 dias	
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	2 dias	
Natali da Encarnação Ferrão	Curso ou Evento	5 dias	6 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1 dia	
Rosana Kruger Lavandoski	-	-	-
Sérgio Tormen	Curso ou Evento	2 dias	4 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	2 dias	
Sílvia Samara Barbosa Gomes	Afastamento Integral do Servidor por Convocação	45 dias	56 dias
	Dispensa Médica	1 dia	
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	10 dias	

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 31.01.2014)

2013 Exclusão dos afastamentos referentes à servidora Tatiana Celso em 06.03.2014.

2.2.4 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Letícia Boschetti Rando	12.03.2012	10.03.2013	11 meses e 29 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul – Assistente de Juiz Substituto (FC05)*
2	Maira Oliveira Fernandes	17.12.2012	10.04.2013	3 meses e 24 dias	Vacância – Posse em Outro Cargo Inacumulável
3	Ângela Carolina Dalla Colletta da Costa	1º.07.2010	21.04.2013	2 anos, 9 meses e 21 dias	Lotação no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí – Assistente (FC02)
4	Jaciara Eliete dos Santos Machado	24.06.2013	28.08.2013	2 meses e 5 dias	Lotação na 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – Assistente de Juiz Titular (FC05)



5	Tatiana Celso	17.09.2013	25.02.2014	5 meses e 9 dias	Lotação no Gab. Des. Denis Lima Molarinho – Assistente de Gabinete (FC05)
---	---------------	------------	-------------------	------------------	---

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 25.02.2014)

2013 A servidora já ocupava função comissionada de Assistente de Juiz Substituto (FC05) na Vara do Trabalho correccionada.

2.2.5 Estagiários

	Estagiário	Curso em Andamento	Período
1	Hellen Waskievicz	Superior em Direito	Desde 13.08.2012 até 12.08.2014

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 31.01.2014)

2.3 CAPACITAÇÃO

2.3.1 Capacitação dos Juízes Titulares e Substitutos lotados durante o período correccionado

	Juiz	Gestão Estratégica	Pje	Demais Cursos	Total
Titular	Miriam Zancan (até 13.08.2013)	-	-	-	-
	Fernando Luiz de Moura Cassal	-	-	26 horas	26 horas
Substituto (a) lotado (a)	Daniela Floss (até 10.03.2013)	-	6 horas	65 horas	71 horas
	Bruno Marcos Guarnieri	-	-	550,5 horas	550,5 horas

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 03.02.2014)

2.3.2 Capacitação dos Servidores durante o período correccionado

Servidor	Gestão Estratégica	Pje	Demais Cursos	Total
Clara Regina Flores de Azevedo	-	41 horas	149 horas	190 horas
Enelisa de Campos Gobetti Sausen	30 horas	41 horas	250 horas	321 horas
Éverson Luís Marangon*	97 horas	26 horas	17 horas	140 horas
Fernando José Zonatto	30 horas	41 horas	71 horas	111 horas
Frederico Fagundes Burger	-	-	14 horas	14 horas
Joel Antônio Arioli	20 horas	26 horas	44 horas	90 horas
Juliana Fontoura Gomides	-	41 horas	180 horas	221 horas
Leandro de Paris	-	-	-	-
Nádia Pozza do Nascimento	30 horas	26 horas	135 horas	191 horas
Natali da Encarnação Ferrão	30 horas	-	85 horas	115 horas



Rosana Kruger Lavandoski	-	26 horas	35 horas	61 horas
Sérgio Tormen	30 horas	-	18 horas	48 horas
Sílvia Samara Barbosa Gomes	30 horas	26 horas	95 horas	151 horas

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 03.02.2014)

2013 Gestor da Unidade Judiciária.

2013 * Exclusão da capacitação referente à servidora Tatiana Celso em 06.03.2014.

3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

3.1 ACERVO DE PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

Situação	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até jan)	Variação 2013-2014
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	3.215	3.349	4,17%	3.137	-6,33%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	287	366	27,53%	383	4,64%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.358	1.506	10,90%	1.501	-0,33%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	180	154	-14,44%	153	-0,65%
Total	5.040	5.375	6,65%	5.174	-3,74%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.02.2014)

2013 Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

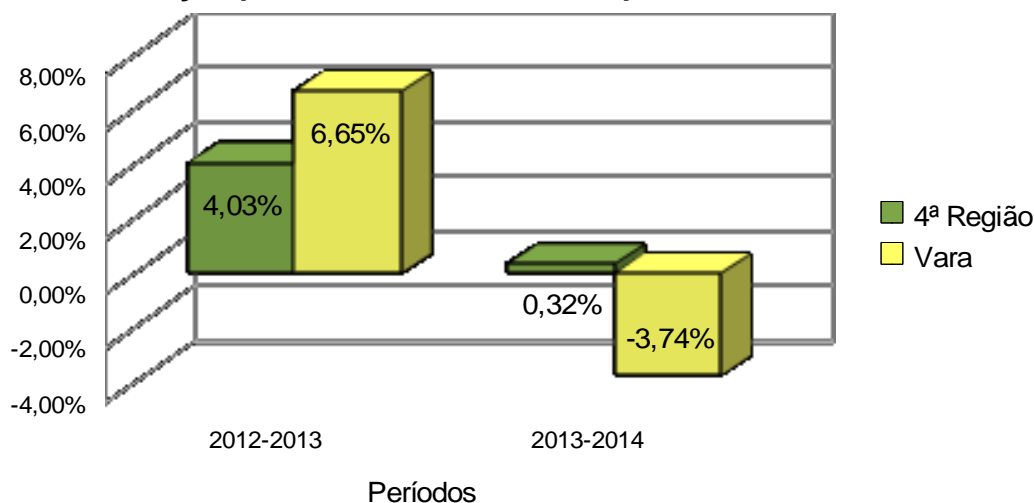
** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

No ano de 2013, houve aumento de 4,17% de processos tramitando na Unidade Judiciária. Em números de processos, a execução foi a fase que mais contribuiu para o aumento desse estoque (acréscimo de 148 processos). Somente o estoque de cartas precatórias tramitando registrou recuo de 14,44% no período. O aumento do acervo de processos na Unidade Judiciária em 2013 está acima do resultado apresentado pela 4ª Região no período, quando registrado um aumento de 4,03% dos processos em tramitação.



Variação percentual do acervo de processos tramitando



3.2 FASE DE CONHECIMENTO

3.2.1 Processos pendentes de solução

	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até jan)	Variação 2013-2014
Pendentes de solução do período anterior	1.210	1.372	13,39%	1.436	4,74%
Casos novos	1.501	1.786	18,99%	120	-93,28%
Sentenças anuladas/reformadas	11	12	9,09%	0	-100,00%
Processos solucionados (com e sem resolução de mérito)	1.280	1.726	34,84%	81	-95,31%
Processos pendentes de solução	1.372	1.436	4,74%	1.477	2,78%

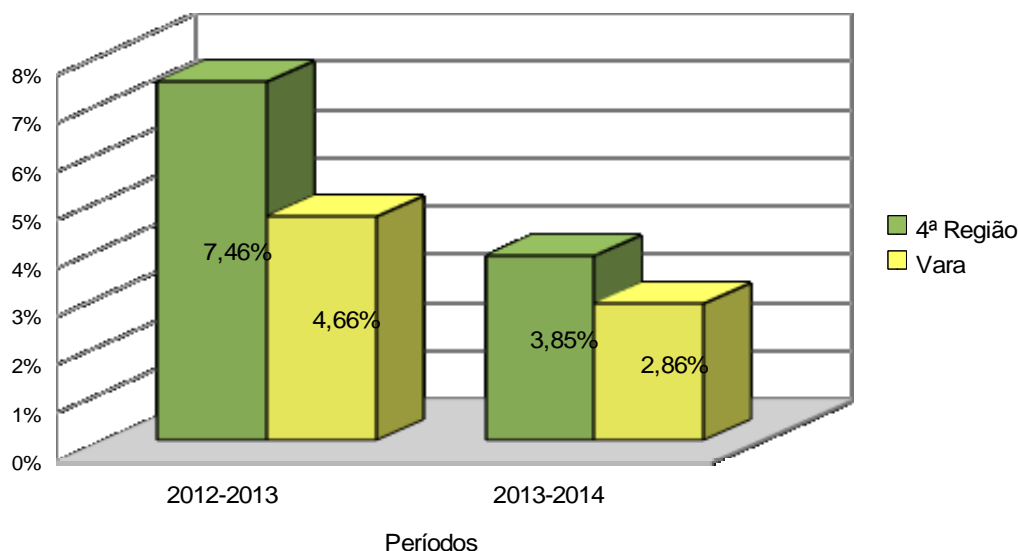
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.02.2014)

2013 Consideram-se solucionados, na fase de conhecimento, os processos em que proferida decisão com ou sem resolução de mérito

No ano de 2013, registrou-se aumento de 13,39% do estoque de processos pendentes da fase de conhecimento, em relação ao período anterior. Dentre os fatores que contribuíram para isso, registra-se o aumento de 18,99% no número de casos novos (processos ajuizados), cuja média mensal passou de 125,08 processos em 2012, para 148,33 processos por mês em 2013. De toda forma, ainda que verificado o aumento do estoque de processos pendentes, a Unidade Judiciária apresentou melhor desempenho do que o registrado em toda a 4ª Região em 2013, conforme apontado no gráfico a seguir.



Varição percentual dos processos pendedes na fase de conhecimento



Ainda quanto aos processo pendedes de solução na fase de conhecimento, verifica-se que a maior parte destes se encontram aguardando encerramento da instrução processual. Além disso, convém destacar a redução em mais de 70% do número de processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo.

Situação dos processos pendedes na fase de conhecimento					
	2012	2013	Varição 2012-2013	2014 (até jan)	Varição 2013-2014
Aguardando 1ª sessão de audiência	442	422	-4,52%	471	11,61
Aguardando encerramento da instrução	853	961	12,66%	983	2,29
Aguardando prolação de sentença – no prazo	46	44	-2,17%	6	-86,67
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	31	9	-70,97%	17	88,89
TOTAL	1.372	1.436	4,74%	1477	2,78

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.02.2014)

3.2.2 Taxa de congestionamento

Taxa de congestionamento – fase de conhecimento					
	2012	2013	Varição 2012-2013	2014 (até jan)	Varição 2013-2014
Bento Gonçalves – 01ª Vara	57,83%	45,05%	94,79%	-22,09%	110,41%



Média no TRT4 1ª Instância	46,94%	41,05%	93,52%	-12,55%	127,84%
----------------------------	--------	--------	--------	---------	---------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.02.2014)

* Taxa de congestionamento = 1 - [número de processos solucionados/(resíduo anterior+processos recebidos)]

A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento é um indicador que corresponde ao percentual de processos não julgados, em determinado período, em relação ao total pendentes de julgamento. Tem como objetivo medir a efetividade dos Tribunais, levando-se em conta o estoque de processos pendente do período anterior, o total de casos novos que ingressaram e os casos solucionados.

A taxa de congestionamento da fase de conhecimento na Unidade Judiciária foi de 45,05% no ano de 2013, constatando-se uma redução de 22,09 pontos percentuais em relação ao índice do ano anterior. Na comparação com a média da 4ª Região em 2013, o índice da Unidade foi superior ao congestionamento médio do TRT4 em 4,01 pontos percentuais.

3.2.3 Processos solucionados

Processos solucionados							
Tipo de solução		2012		2013		2014 (até jan)	
		QTD	%	QTD	%	QTD	%
Com exame de mérito	Conciliação	657	51,33	970	56,17	40	49,38
	Julgado procedente	21	1,64	16	0,93	0	0
	Julgado procedente em parte	346	27,03	473	27,39	30	37,04
	Julgado improcedente	126	9,84	122	7,06	7	8,64
	Extinto	5	0,39	5	0,29	0	0
	Outras decisões	0	0	0	0	0	0
Sem exame de mérito	Extinto	11	0,86	17	0,98	1	1,23
	Arquivamento (art. 844 CLT)	75	5,86	66	3,82	2	2,47
	Desistência	31	2,42	49	2,84	1	1,23
	Outras decisões	8	0,63	9	0,52	0	0
TOTAL		1.280	100	1.727	100	100	100

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.02.2014)

Verificou-se aumento de 447 processos solucionados na Unidade Judiciária em 2013, na comparação com o ano anterior, o que representa um acréscimo de 34,92%. Esse índice se mostra bastante expressivo, levando-se em conta que o aumento da média em toda a 4ª Região, em 2013, alcançou 14,94%.

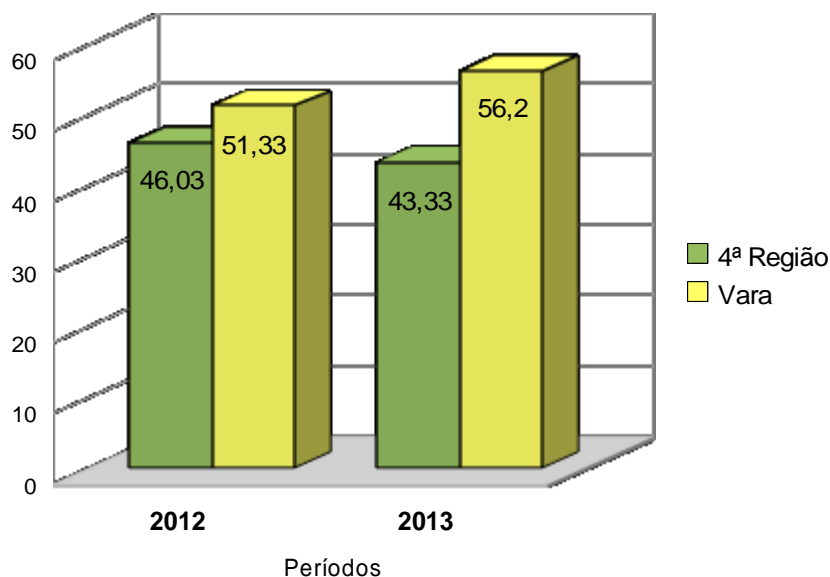
Dentre os tipos de solução, verificou-se igualmente incremento no número de decisões com resolução de mérito na Unidade. Excluídas as homologações de acordo, no ano de 2012 foram proferidas 498 decisões com resolução de mérito na Unidade. Em 2013, esse número alcançou 616 decisões, representando um aumento de 23,69%. Dessa forma, o desempenho



da Unidade nesse quesito é superior ao do TRT4, cujo aumento de decisões com resolução de mérito alcançou 17,29%.

Finalmente, destaca-se a evolução do percentual de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária. Em 2012, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 657, representando 51,33% dos processos solucionados. Já em 2013, o número total de conciliações alcançou 970, correspondendo a 56,20%, índice bem superior ao verificado em toda a 4ª Região, que foi de 43,33%.

Percentual de conciliações nos processos solucionados



3.3 FASE DE LIQUIDAÇÃO

3.3.1 Processos pendentes de liquidação

	2012	2013	2014 (até jan)	Varição 2012-2013	Varição 2013-2014 (até jan)
Pendentes do período anterior	285	277	358	-2,81%	29,24%
Iniciadas	236	301	27	-70,26%	-91,03%
Encerradas	180	207	9	15,00%	-95,65%
Pendentes	277	358	376	29,24%	5,03%
Arquivo Provisório	3	0	0	-100,00%	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.02.2014)

O número de processos pendentes na fase de liquidação aumentou 29,24% no ano de 2013. Esse percentual destoava da tendência verificada em toda a 4ª Região, cujo estoque de processos pendentes diminuiu de 27.628 em dez/2012 para 26.044 em dez/2013 (queda de 5,73%).



Um dos principais motivos dessa elevação foi o aumento do número de liquidações iniciadas no período, o que demonstra aumento da demanda de serviço na Unidade Judiciária. Por outro lado, destaca-se que a Unidade Judiciária aumentou em 15% o percentual de liquidações encerradas definitivamente em 2013. Assim, a Unidade procurou responder ao aumento da demanda com aumento de produção.

3.3.2 Taxa de congestionamento

Taxa de congestionamento – fase de liquidação*					
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até jan)	Variação 2013-2014 (até jan)
1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	65,45%	64,19%	-1,93%	97,66%	52,15%
Média no TRT4 1ª Instância	36,68%	42,12%	14,84%	90,65%	115,20%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.02.2014)

* Taxa de congestionamento = 1 - [número liquidações encerradas/(resíduo anterior+liquidações iniciadas)]

A taxa de congestionamento na Unidade Judiciária foi de 64,19% no ano de 2013, constatando-se uma redução de 1,93 pontos percentuais em relação ao índice do ano anterior. Na comparação com a média da 4ª Região em 2013, o índice da Unidade foi superior ao congestionamento médio do TRT4 em 22,07 pontos percentuais.

3.4 FASE DE EXECUÇÃO

3.4.1 Processos pendentes na fase de execução

	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até jan)	Variação 2013-2014
Pendentes do período anterior (com execuções previdenciárias)	1.041	1.093	5,00%	949	-13,17%
Entradas	Iniciadas	343	-6,71%	14	-95,73%
	Desarquivadas para prosseguimento	18	-55,56%	1	-99,72%
Saídas	Encerradas	259	36,29%	16	-96,86%
	Arquivadas Provisoriamente	83	89,16%	0	-100,00%
Pendentes	Exclusivamente crédito previdenciário	24	-66,67%	8	-99,16%
	Demais	1.069	-11,97%	944	-47,29%
Saldo no arquivo Provisório	529	850	60,68%	849	-0,12%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.02.2014)



Em 2013, a 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves aumentou em 36,29% o número de execuções encerradas em relação ao ano de 2012. Esse índice é bastante expressivo, haja vista que, em toda a 4ª região, o aumento foi de 6,90% no mesmo período. Além disso, o número de execuções iniciadas em 2013 foi 6, 71% menor do que no anterior.

Esses fatores contribuíram para que a Unidade Judiciária reduzisse o seu estoque de execuções pendentes em 144, o que corresponde a uma queda de 13,17% em relação ao saldo do ano anterior. Esse índice pode ser considerado excelente, pois foi muito superior àquele alcançado em toda a 4ª Região (queda de 4,31%).

3.4.2 Taxa de congestionamento

Taxa de congestionamento – fase de execução (sem arquivo provisório)*					
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até jan)	Variação 2013-2014
1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	75,61%	64,11%	-15,21%	98,34%	53,39%
Média no TRT4 1ª Instância	74,90%	69,60%	-7,07%	98,48%	41,50%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.02.2014)

* Taxa de congestionamento = 1 - [número execuções encerradas/(resíduo anterior+execuções iniciadas)]

A taxa de congestionamento na Unidade Judiciária foi de 64,11% no ano de 2013, constatando-se uma redução de 15,21 pontos percentuais em relação ao índice do ano anterior. Na comparação com a média da 4ª Região em 2013, o índice da Unidade foi inferior ao congestionamento médio do TRT4 em 5,49 pontos percentuais.

Taxa de congestionamento – fase de execução* (com arquivo provisório)					
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até jan)	Variação 2013-2014
1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	82,07%	73,85%	-10,02%	99,12%	34,22%
Média no TRT4 1ª Instância	82,35%	81,00%	-1,64%	98,48%	21,58%

Todavia, com a inclusão dos processos arquivados provisoriamente na base de cálculo, a taxa de congestionamento da 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves, na fase de execução, ficou em 73,85% no ano de 2013, constatando-se uma redução de 10,02 pontos percentuais em relação do índice do ano anterior. Além disso, na comparação com o índice da 4ª Região em 2013, a taxa de congestionamento da Unidade é 7,15% menor, o que demonstra melhor efetividade na execução do que aquela verificada em todo TRT4.



3.4.3 Banco Nacional de Devedores Trabalhistas

Taxa de congestionamento – fase de execução* (com arquivo provisório)					
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até jan)	Variação 2013-2014
Processos com inclusão de devedor no BNDT	545	82	-84,95%	3	-96,34%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	186	70	-62,37%	2	-97,14%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.193	1.186	-0,59%	1.186	0,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.02.2014)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves, foi realizado cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente em 2012 e 2013 com a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT. Dessa consulta resultou uma lista de 6 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda possuem devedor inscritos no BNDT:

Processo	Situação Processual	Histórico BNDT
0001259-33. 2011.5.04.0511	Em 03.09.2012, foi proferido despacho determinando a liberação de valores e o arquivamento dos autos. Em 22.11.2012, a Secretaria da Unidade inseriu o andamento “extinta a execução”. Finalmente, em 18.02.2013, o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos.	-Em 25.06.2012, a executada “Elisangela Formai Furlanetto” foi incluída no BNDT com a situação “ sem garantia total do juízo ”.
133700-80. 2008.5.04.511	Em 06.03.2013, foi proferido despacho extinguindo a execução e determinando a exclusão da primeira reclamada do BNDT . Em 15.03.2013, o processo foi arquivado definitivamente.	-Em 19.09.2011, a primeira reclamada “Indústria de Transformadores Audibert Ltda” foi incluída no BNDT com a situação “ com garantia total do juízo ”.



156300-61. 2009.5.04.511	Em 29.08.2013, foi homologado o acordo e determinado o arquivamento dos autos. Em 25.11.2013, os autos foram arquivados definitivamente.	-Em 15.09.2011, a executada "Juliana Kunz – ME" foi incluída no BNDT com a situação " sem garantia total do juízo ".
19300-24. 2006.5.04.511	Em 22.10.2012, foi certificada a garantia da execução. Em 16.12.2013, foi proferido despacho extinguindo a execução. Na mesma data, a Secretaria da Unidade inseriu o andamento "extinta a execução".	-Em 25.05.2012, os executados "Bertin S.A.", Bones do Brasil Indústria e "Comércio de Brinquedos Ltda" e "Totó Indústria e Comércio de Brinquedos Ltda.", foram incluídos no BNDT com a situação " sem garantia total do juízo ".
470-68. 2010.5.04.511	Em 03.10.2012, foi proferido despacho declarando o acordo cumprido e determinando o arquivamento dos autos. Em 24.10.2012, a Secretaria da Unidade inseriu o andamento "extinta a execução" e na mesma data, os autos foram arquivados com dívida.	-Em 22.06.2012, o executado "Pedro Tomas" foi incluído no BNDT com a situação " sem garantia total do juízo ".
501-88. 2010.5.04.511	Em 24.02.2011, foi realizada penhora de bens, data em que aberto prazo para embargos. Em 02.04.2012, foi certificado o débito remanescente e foi proferido despacho dispensando o pagamento das custas pela reclamada de determinando o arquivamento dos autos. Na mesma data, a Secretaria da Unidade inseriu o andamento "extinta a execução" e, em 02.07.2012, o processo foi arquivado.	Em 29.09.2011, a executada "Laticínios Oeste Ltda" foi incluída no BNDT com a situação " com garantia total do juízo ".

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.02.2014)

3.5 INCIDENTES PROCESSUAIS

	Incidentes processuais								
	2012			2013			2014 (até jan)		
	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes
Embargos de declaração	138	119	27	218	157	74	2	20	55
Antecipações de tutela	114	91	19	169	151	11	7	6	12
Impugnações à sentença de liquidação	10	10	15	15	8	16	1	0	16
Embargos à execução	51	40	39	43	33	47	6	1	52
Embargos à arrematação	0	1	1	0	0	0	0	0	0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Embargos à adjudicação	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	2	0	4	12	3	13	0	0	13

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.02.2014)

Analisando-se os dados do quadro acima, constata-se grande aumento, em 2013, no número de embargos de declaração e antecipações de tutela recebidos na Unidade Judiciária. Também houve aumento nas impugnações a liquidação e exceções de pré-executividades recebidas.

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão em 2013, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao juiz e sem registro de sua decisão conforme apontamentos, a título de amostragem, no quadro abaixo.

Processo	Situação processual
0141100-14. 2009.5.04.0511	Em 09.01.2013, foi apresentada exceção de pré-executividade pela reclamada Elena Maria Rosso Fracalossi. Em 10.01.2013, foi proferido despacho determinando a liberação de numerário bloqueado pelo Bacen-Jud. Não há nenhuma conclusão, nem despacho/decisão no sistema informatizado fazendo referência ao incidente apresentado.
100000-21.2005.5.4.511	Em 21.01.2013, o reclamante apresentou impugnação à sentença de liquidação . Em 21.02.2013, foi proferido despacho recebendo a impugnação apresentada. Em 13.05.2013, os autos foram conclusos para julgamento da impugnação à sentença de liquidação. Em 25.05.2013, foi proferida decisão julgando improcedentes embargos à execução do autor (não há registro de apresentação desses embargos pelo reclamante).
0104100-19.2005.5.04.0511	Em 07.03.2012, a reclamada apresentou embargos à execução . Em 23.03.2012, foi proferido despacho esclarecendo que os embargos seriam apreciados quando da garantia da execução. Em 13.04.2012, a reclamada apresentou novos embargos à execução . Em 30.07.2012, os autos foram conclusos para decisão. Em 31.07.2012, foi proferida decisão julgando improcedentes os embargos à adjudicação da reclamada (não há registro de apresentação de embargos à adjudicação pela reclamada).

Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.



3.6 TAXA DE RECORRIBILIDADE

3.6.1 Recorribilidade externa

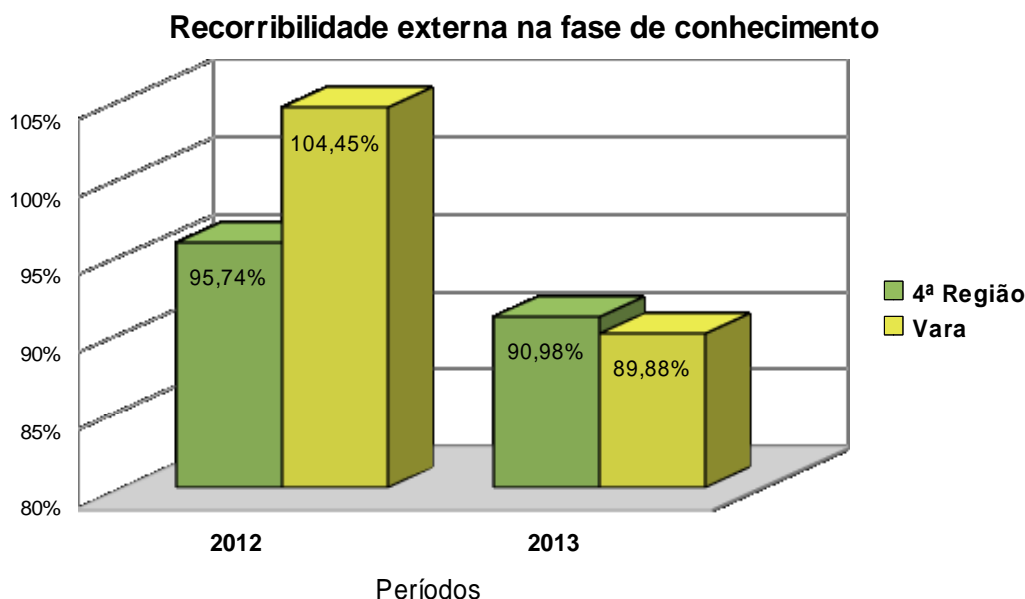
Recorribilidade para instância superior					
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até jan)	Variação 2013-2014
Fase de Conhecimento	104,45%	89,88%	-13,95%	42,11%	-53,22%
Fase de execução	150,00%	169,70%	13,13%	100,00%	-46,43%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.02.2014)

Recorribilidade externa – fase de conhecimento = Recursos ordinários interpostos / número de sentenças (todas as ações encerradas por sentença, excluídas aquelas encerradas por acordo, desistência e arquivamento).

Recorribilidade externa – fase de execução = Agravos de petição interpostos / número de decisões em embargos à execução.

No ano de 2013, a taxa de recorribilidade para instância superior na fase de conhecimento foi de 89,88%, a qual se mostrou 13,95% menor do que aquela registrada no ano anterior. Além disso, a taxa verificada na Unidade Judiciária é similar ao índice da 4ª Região em 2013, como aponta o gráfico abaixo.



Por outro lado, a taxa de recorribilidade para instância superior na fase de execução foi de 169,70% no ano de 2013, se mostrando 13,13% maior do que aquela registrada no ano anterior.



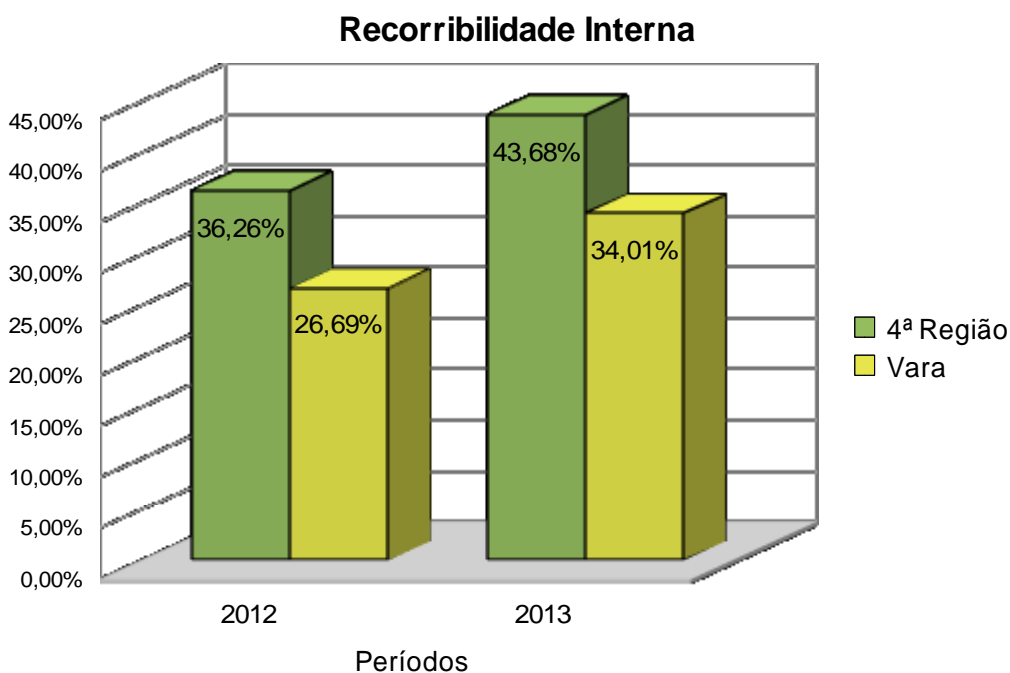
3.6.2 Recorribilidade interna

Recorribilidade interna					
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até jan)	Variação 2013-2014
Fase de conhecimento	26,69%	33,96%	27,21%	5,26%	-84,52%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.02.2014)

Recorribilidade interna = Embargos de declaração interpostos / número de sentenças (todas as ações encerradas por sentença, excluídas aquelas encerradas por acordo, desistência e arquivamento).

No ano de 2013, a taxa de recorribilidade para a própria instância na fase de conhecimento foi de 33,96%, a qual se mostrou 27,21% maior do que aquela registrada no ano anterior. Além disso, a taxa verificada na Unidade Judiciária é menor do que o índice da 4ª Região em 2013, como aponta o gráfico abaixo.





4 PRAZOS MÉDIOS DE TRAMITAÇÃO

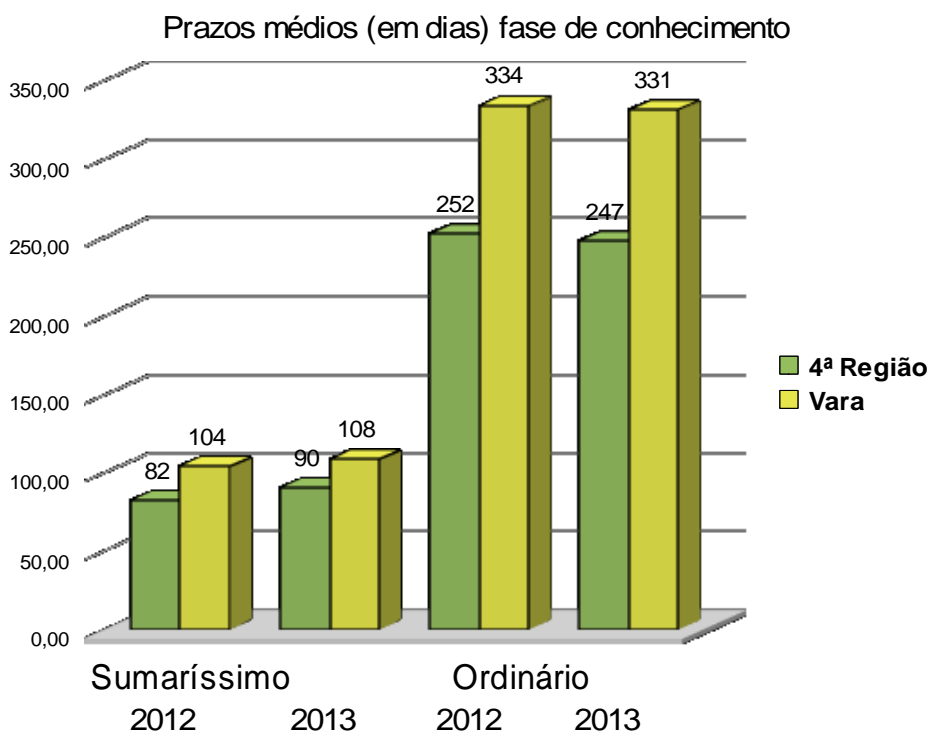
4.1 FASE DE CONHECIMENTO

		Prazos médios (em dias)				Variação 2012-2013	Variação 2013-2014 (até jan)
		2012	2013	2014 (até jan)			
Do ajuizamento da ação à prolação da sentença	Sumaríssimo	103,69	107,75	136	3,92%	26,22%	
	Ordinário	333,63	330,79	364,49	-0,85%	10,19%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26.02.2014)

No ano de 2013, os prazos médios de tramitação processual na fase de conhecimento tiveram pouca variação na Unidade Judiciária. No rito sumaríssimo, o prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença alcançou 107,75 dias, que equivale a um aumento de 3,92% em relação à média do ano anterior. O rito ordinário, por outro lado, registrou prazo de 330,79 dias, média 0,85 mais célere na comparação com 2012.

No entanto, conforme apontado no gráfico abaixo, o lapso de tramitação processual na fase de conhecimento na Unidade Judiciária é muito elevado, tendo em vista os números de toda a 4ª Região. O prazo médio da Unidade, em 2013, foi 19,90% e 33,80% mais moroso que a média de todas as Unidades do TRT4 nos ritos sumaríssimo e ordinário, respectivamente. Especificações no gráfico abaixo.





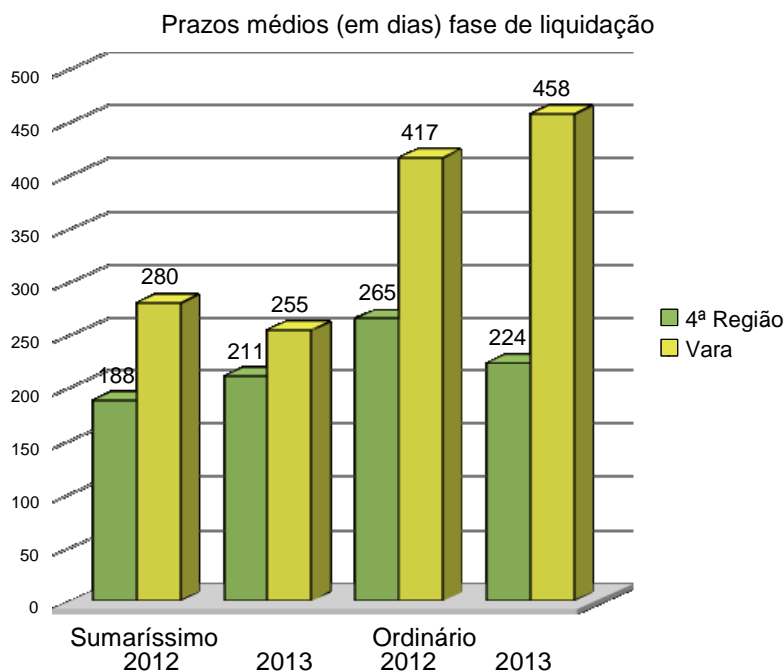
4.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

		Prazos médios (em dias)				Variação 2013-2014 (até jan)
		2012	2013	2014 (até jan)	Variação 2012-2013	
Do início ao encerramento da liquidação	Sumaríssimo	280,11	254,89	-	-9,00%	-
	Ordinário	416,96	457,51	447	9,73%	-2,30%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26.02.2014)

No rito sumaríssimo, o prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da liquidação foi de 254,89 dias, que equivale a uma redução de 9,00% em relação à média do ano anterior. No rito ordinário, todavia, o prazo médio alcançou 457,51 dias, 9,73 mais moroso na comparação com 2012.

De toda a forma, o lapso de tramitação processual na fase de liquidação na Unidade Judiciária é muito elevado quando comparado com o desempenho de toda a 4ª Região. No rito sumaríssimo, o tempo de tramitação processual em liquidação na Unidade Judiciária foi 21,08% mais moroso que a média da 4ª Região, enquanto no rito ordinário o prazo da Unidade foi superior ao dobro do verificado nas demais Varas do Trabalho da 4ª Região. Especificações no gráfico abaixo.





4.3 FASE DE EXECUÇÃO

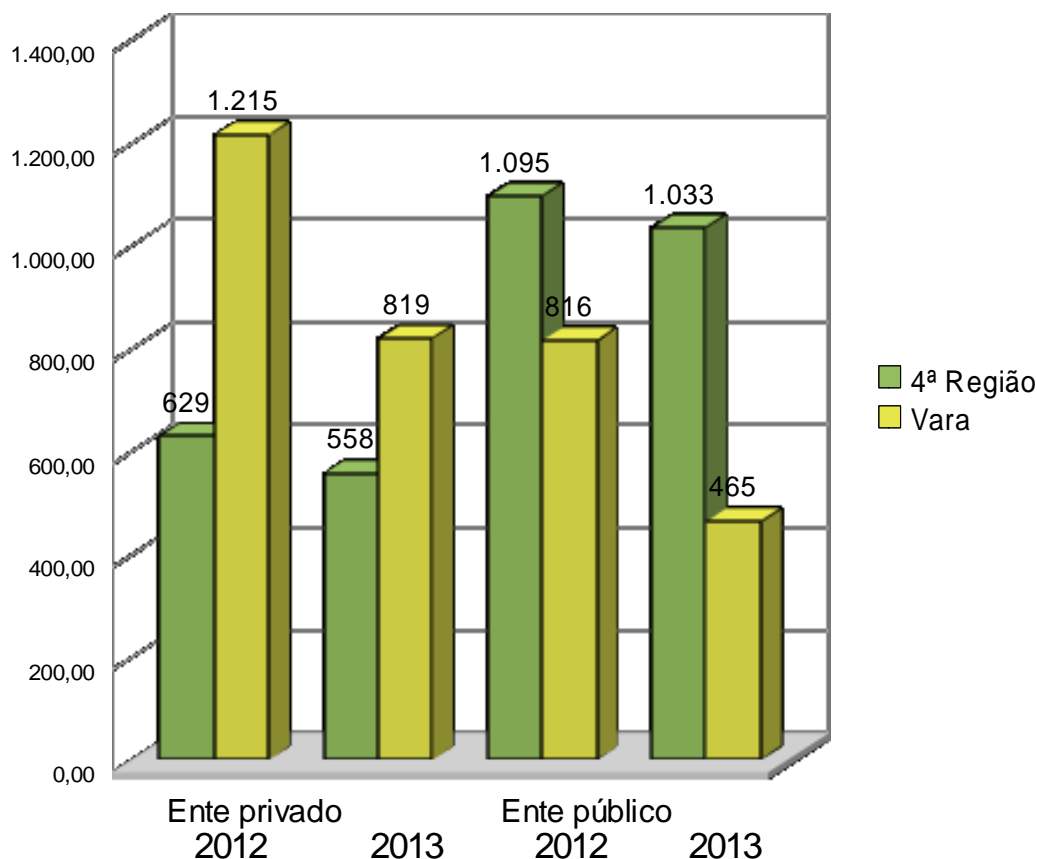
		Prazos médios (em dias)				Variação 2013-2014 (até jan)
		2012	2013	2014 (até jan)	Variação 2012-2013	
Do início ao encerramento da execução	Ente privado	1.215,00	819,40	486,3	-32,56%	-40,65%
	Ente público	816,43	464,91	-	-43,06%	-
	Total	1.202,4	806,19	486,3	-32,95%	-39,68%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26.02.2014)

O prazo de tramitação processual na fase de execução vem diminuindo na Unidade Judiciária. Em 2013, o prazo médio de tramitação foi de 806,19 dias, o qual foi 32,95% menor do que o prazo do ano anterior.

Na comparação com os dados de toda a 4ª Região em 2013, apresentados no gráfico abaixo, constatou-se que, nos processos em que o executado é ente privado, os prazos médios de tramitação foram 46,88% maiores do que a média da 4ª Região. Por outro lado, quando o executado é ente público, o prazo médio de tramitação na 2ª Vara de Bento Gonçalves foi 55,01% mais célere do que a média em todo o TRT4.

Prazos médios (em dias) fase de execução





5 METAS

5.1 Metas do CNJ – Anos anteriores a 2013

5.1.1 Meta 2 - 2009: *“Identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31.12.2005”.*

META 2/2009 CNJ	
Processos distribuídos até 31.12.2005 pendentes de solução	Resultado
0 processos	Meta cumprida

5.1.2. Meta 2 – 2010: *“Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31/12/2007”.*

META 2/2010 CNJ	
Processos distribuídos entre 01.01.2006 e 31.12.2007 pendentes de solução	Resultado
1 processo	Meta não cumprida

Processo	Situação
0045800-93.2007.5.04.0511	Os debates a respeito do laudo pericial para averiguar condição de insalubridade ocorreram entre 23.05.2007 e 16.02.2009. O processo teve julgamento publicado em 30.11.2010 e recurso ordinário interposto, com acórdão publicado em 21.11.2011. A sentença foi anulada e os autos, recebidos do TRT. Os debates sobre o laudo pericial contábil se estendem até a data da consulta ao sistema em 14.03.2014. Há audiência de prosseguimento designada para o dia 08.07.2014.

5.1.3 - Meta 2 – 2012: *“Julgar, até 31/12/2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008”.*

META 2/2012 CNJ			
Distribuídos em 2008	Solucionados	%	Resultado
910	908	99,78%	Meta cumprida

5.2 Metas do CNJ – Ano de 2013

5.2.1 Meta 1: *“Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013”.*



META 1/2013 CNJ			
Distribuídos em 2013	Solucionados em 2013	%	Resultado
1.798	1.726	96,00%	Meta não cumprida

5.2.2 Meta 2: “Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos, em 2009, na Justiça do Trabalho”.

META 2/2013 CNJ			
Distribuídos em 2009	Solucionados em 2009	%	Resultado
1.094	1.093	99,91%	Meta cumprida

5.2.3. Meta 13: “Aumentar em 15% (quinze por cento) o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011”.

META 13/2013 CNJ			
Execuções encerradas em 2011	Execuções encerradas em 2013	%	Resultado
202	353	+74,75%	Meta cumprida

5.3 Metas do CNJ – Ano de 2014

5.3.1. Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2014.”

META 1/2014 CNJ			
Distribuídos até 31.01.2014	Solucionados até 31.01.2014	%	Resultado
120	81	67,50%	Os dados parciais apontam tendência de não cumprimento da meta.

5.3.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2014, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012”.

META 2/2014 CNJ			
Distribuídos em 2011	Solucionados em 2011	%	Resultado
1.419	1.347	94,93%	
Distribuídos em 2012	Solucionados em 2012	%	Meta ainda não cumprida
1.517	1.190	78,44%	



5.3.3 Meta 5: “Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença na Justiça do Trabalho”.

5.3.4 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2014 as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011, no primeiro grau, e até 31/12/2012, no segundo grau”.

META 6/2014 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2011 pendentes de solução	Resultado
1 processos	Meta ainda não cumprida

Ações coletivas ajuizadas até 31.12.2011, ainda pendentes de julgamento	
Processo	Situação
0001427-35.2011.5.04.0511	Ação civil coletiva distribuída em 23.11.2011. Em 21.11.2013, foi determinada ao sindicato-autor a comprovação de publicação de edital no órgão oficial, no prazo de 30 dias. Foi designada audiência de prosseguimento para o dia 21.05.2014.

6 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

Conforme informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na data da correição, a Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda à quinta-feira, em ambos os turnos, em igual número de sessões para cada juiz. Sessões extras são realizadas na sexta-feira. Cada sessão é composta em média, por 6 audiências iniciais e 2 ou 3 audiências de instrução. O Diretor de Secretaria informa, ainda, que os processos de rito sumaríssimo não têm pauta prioritária, sendo incluídos na pauta normal de iniciais.

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última data marcada		Próxima data livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	17.06.2014	18.06.2014	02.06.2014	03.07.2014
Una Sumaríssimo	27.05.2014	18.06.2014	02.06.2014	03.07.2014
Instrução	09.12.2014	25.11.2014	25.11.2014	18.09.2014
Tentativa de acordo em execução	Não há pauta específica	Não há pauta específica	Não há pauta específica	Não há pauta específica

(Fonte: Infor. Consulta em 19.03.2014)



6.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

Prazos médios (em dias)						
		2012	2013	2014 (até jan)	Variação 2012-2013	Variação 2013-2014 (até jan)
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Sumaríssimo	74,61	75,96	-	1,81%	-
	Ordinário	81,74	84,89	109,05	3,85%	28,46%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26.02.2014)

O prazo médio das audiências iniciais no rito sumaríssimo teve seu prazo médio estendido de 74,61 dias, em 2012, para 75,96 dias, em 2013. Da mesma forma, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário, subiu de 81,74, em 2012, para 84,89, em 2013.

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Prazos médios (em dias)						
		2012	2013	2014 (até jan)	Variação 2012-2013	Variação 2013-2014 (até jan)
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Sumaríssimo	34,73	40,74	-	17,30%	-
	Ordinário	263,97	390,4	354,25	47,90%	-9,26%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26.02.2014)

As audiências de prosseguimento também se realizaram em prazos maiores em 2013, na comparação com o ano anterior. As audiências de prosseguimento no rito sumaríssimo, quando necessário, tiveram o prazo elevado de 34,73 dias, em 2012, para 40,74 dias, em 2013 (+17,30%). No rito ordinário, a elevação da média foi de 263,97 dias em 2012, para 390 dias, em 2013 (+47,90%).

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz	Audiências Realizadas				Total
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	
André Sessim Parisenti	43	28	0	0	71
Bruno Marcos Guarnieri	806	457	0	2	1265
Carolina Cauduro Dias de Paiva	22	13	0	0	35



Daniela Floss	176	111	0	0	287
Edenir Barbosa Domingos	64	55	0	9	128
Fernando Luiz de Moura Cassal	197	132	0	0	329
Miriam Zancan	509	270	0	1	780
Sérgio Giacomini	54	34	0	0	88

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26.02.2014)

6.6 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 6.1, 6.5 e 6.7 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

6.7 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Magistrados	Solucionados					
	Com Exame de Mérito				Sem Exame de Mérito	Total de processos solucionados
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL	TOTAL	
André Sessim Parisenti	23	7	0	30	-	30
Bruno Marcos Guarnieri	533	170	4	707	65	772
Carolina Cauduro Dias de Paiva	15	0	0	15	2	17
Daniela Floss	67	94	0	161	19	180
Edenir Barbosa Domingos	38	38	0	76	8	84
Fernanda Probst Marca	-	2	0	2	-	2
Fernando Luiz de Moura Cassal	87	65	1	153	12	165
Graciela Maffei	-	1	0	1	-	1
Miriam Zancan	216	242	0	458	29	487
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	4	0	0	4	-	4
Sérgio Giacomini	26	29	0	55	10	65
Silvionei do Carmo	1	0	0	1	-	1
Total	1010	648	5	1.663	145	1808



6.8 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA

Luís Fernando da Costa Bressan		
0000231-59.2013.5.04.0511	0000231-59.2013.5.04.0511	0000448-39.2012.5.04.0511
0000510-45.2013.5.04.0511	0000691-46.2013.5.04.0511	0001112-36.2013.5.04.0511
0000502-68.2013.5.04.0511	0143100-84.2009.5.04.0511	0084900-07.1997.5.04.0511
Há mais de 50 dias: não há		
Total: 9 processos		
Bruno Marcos Guarnieri		
00544-2013-511-04-00-7	01330-2012-511-04-00-7	00439-2010-511-04-00-5
01545-2013-511-04-00-9	00129-2013-511-04-00-3	00213-2013-511-04-00-7
01320-2012-511-04-00-1	00835-2013-511-04-00-5	00774-2011-511-04-00-4
00279-2012-511-04-00-6	00556-2013-511-04-00-1	00208-2012-511-04-00-3
00490-2012-511-04-00-9	00514-2013-511-04-00-0	00157-2013-511-04-00-0
	00493-2013-511-04-00-3	00627-2013-511-04-00-6
Há mais de 50 dias		
Nº processo	Data da conclusão	Tempo de conclusão
0001215-77.2012.5.04.0511**	16.01.2014	1 mês e 25 dias
0001082-35.2012.5.04.0511**	20.01.2014	51 dias
Total: 15 processos		
Fernando Luiz de Moura Cassal		
0000145-88.2013.5.04.0511	0000361-54.2010.5.04.0511	
Há mais de 50 dias: não há		
Total: 2 processos		
Carolina Cauduro Dias De Paiva		
0000159-72.2013.5.04.0511	0000754-71.2013.5.04.0511	0000017-68.2013.5.04.0511
0000257-91.2012.5.04.0511	0000260-12.2013.5.04.0511	0000381-74.2012.5.04.0511
0001593-33.2012.5.04.0511	0000186-55.2013.5.04.0511	0000579-77.2013.5.04.0511
0000383-10.2013.5.04.0511	0036000-70.2009.5.04.0511	
Há mais de 50 dias: não há		
Total: 11 processos		
Edenir Barbosa Domingos		
0000854-94.2011.5.04.0511	0001534-45.2012.5.04.0511	0000008-09.2013.5.04.0511
Há mais de 50 dias: não há		



Total: 3 processos		
Daniela Floss		
0000146-78.2010.5.04.0511	0000821-41.2010.5.04.0511	0001052-34.2011.5.04.0511
Há mais de 50 dias: não há		
Total: 3 processos		
André Sessim Parisenti		
0001509-32.2012.5.04.0511		
Há mais de 50 dias		
Nº processo	Data da conclusão	Tempo de conclusão
0084900-07.1997.5.04.0511*	12.11.2013	3 meses e 29 dias
Total: 2 processos		

(Fonte: inFORPro. Consulta em 11.03.2014)

* Incidentes de execução

** Embargos Declaratórios

7 ROTINAS DE SECRETARIA

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na visita de inspeção correcional, o trabalho é dividido entre os servidores por tarefa. O cumprimento das determinações contidas em ata de audiência é feito, geralmente, pelas secretárias de audiências.

7.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES

É realizada diariamente pela servidora Sílvia. O Diretor refere que o número de notas expedidas diariamente é controlada, para não sobrecarregar o balcão e o protocolo.

7.2 EXPEDIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS

As CPs determinadas em ata são expedidas pelas secretárias de audiências, e as executórias entram na ordem de cumprimento de medidas da execução.

7.3 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS

Os mandados e demais cumprimentos da fase de execução são organizados por ordem de urgência (sendo alvará o mais urgente de todos). A execução é incumbência da servidora Juliana, com apoio de Joel. Na data da correição, estavam sendo cumpridos os despachos de execução da semana anterior.

7.4 EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS



Os ofícios que não são determinados em audiência são expedidos pela servidora Nádia. Na data da correição, esta tarefa encontrava-se em dia.

7.5 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Para os casos de conhecimento, a Unidade adota a prática de expedir o alvará na própria ata de audiência. Os demais são expedidos uma vez por semana pelos servidores que trabalham na execução.

7.6 EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIOS E RPV'S

Segue a ordem de prioridade da execução. Na data da correição, estavam sendo cumpridos os despachos de execução da semana anterior.

7.7 JUNTADA DE PETIÇÕES

É realizada pelos servidores que também atendem ao balcão (Fernando, Sílvia e a estagiária, Hellen. Na data da correição, a juntada estava atrasada em 15 dias.

7.8 DESPACHOS DE PROTOCOLO

As minutas de despacho são confeccionadas pelo Diretor de Secretaria, pelo seu Assistente, Joel, e pelo servidor Sérgio. As petições urgentes são passadas diretamente ao Diretor. Na data da correição, a Unidade estava processando as petições de janeiro.

7.9 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Não há prazos separados por fase processual, é unificado para todos os processos. A certificação é realizada pela servidora Enelisa. Na data da correição, estavam sendo retirados os prazos vencidos em janeiro.

7.10 REMESSA DE AUTOS AO TRT

É realizada remessa semanal, de responsabilidade da servidora Nádia. Na data da correição, havia represamento de processos a serem enviados, referindo o Diretor que o atraso se deu por conta da greve dos Correios.

7.11 CONVÊNIOS

O Diretor informa que faz uso regular dos convênios.

7.12 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS



Também é realizado por Nádia, e está em dia. O Diretor esclarece que há alguns processos aguardando arquivamento desde o ano passado, pois carecem de revisão final.

7.13 EXAME DOS LIVROS

7.13.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0001286-16.2011.5.04.0511	15.07.2013	6 meses e 27 dias
2	0093700-04.2009.5.04.0511	16.09.2013	4 meses e 26 dias
3	0001255-93.2011.5.04.0511	21.10.2013	3 meses e 21 dias
4	0001623-68.2012.5.04.0511	18.11.2013	2 meses e 24 dias
5	0001280-09.2011.5.04.0511	26.11.2013	2 meses e 16 dias
6	0000548-28.2011.5.04.0511	10.12.2013	2 meses e 2 dias
7	0037200-88.2004.5.04.0511	16.12.2013	1 mês e 26 dias
8	0103200-07.2003.5.04.0511	14.01.2014	28 dias
9	0000573-70.2013.5.04.0511	20.01.2014	22 dias
10	0043600-45.2009.5.04.0511	23.01.2014	20 dias
11	0000422-75.2011.5.04.0511	28.01.2014	14 dias
12	0085700-64.1999.5.04.0511	30.01.2014	12 dias
13	0000623-04.2010.5.04.0511	31.01.2014	11 dias
14	0000139-18.2012.5.04.0511	31.01.2014	11 dias
15	0000826-29.2011.5.04.0511	31.01.2014	11 dias
16	0026500-58.2001.5.04.0511	31.01.2014	11 dias
17	0001247-48.2013.5.04.0511	31.01.2014	11 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 11.02.2014)

7.13.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0000417-53.2011.5.04.0511	25.02.2013	11 meses e 17 dias
2	0001242-60.2012.5.04.0511	27.02.2013	11 meses e 15 dias
3	0000871-96.2012.5.04.0511*	13.03.2013	10 meses e 29 dias
4	0001131-76.2012.5.04.0511	1º.04.2013	10 meses e 11 dias
5	0001279-87.2012.5.04.0511*	03.04.2013	10 meses e 9 dias
6	0001253-26.2011.5.04.0511*	13.04.2013	9 meses e 29 dias
7	0000594-80.2012.5.04.0511*	19.04.2013	9 meses e 23 dias
8	0001305-85.2012.5.04.0511*	24.04.2013	9 meses e 18 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

9	0000474-71.2011.5.04.0511	24.04.2013	9 meses e 18 dias
10	0000789-65.2012.5.04.0511*	29.04.2013	9 meses e 13 dias
11	0000020-23.2013.5.04.0511	13.05.2013	8 meses e 29 dias
12	0001376-87.2012.5.04.0511*	13.05.2013	8 meses e 29 dias
13	0000746-31.2012.5.04.0511	16.05.2013	8 meses e 25 dias
14	0001500-70.2012.5.04.0511*	04.06.2013	8 meses e 8 dias
15	0001505-92.2012.5.04.0511*	04.06.2013	8 meses e 8 dias
16	0001518-91.2012.5.04.0511*	04.06.2013	8 meses e 8 dias
17	0000465-75.2012.5.04.0511*	21.06.2013	7 meses e 21 dias
18	0000146-73.2013.5.04.0511*	26.06.2013	7 meses e 16 dias
19	0001455-66.2012.5.04.0511*	27.06.2013	7 meses e 15 dias
20	0001553-51.2012.5.04.0511	09.07.2013	7 meses e 3 dias
21	0001619-31.2012.5.04.0511	09.07.2013	7 meses e 3 dias
22	0000100-84.2013.5.04.0511	10.07.2013	7 meses e 3 dias
23	0001075-77.2011.5.04.0511	29.07.2013	6 meses e 13 dias
24	0001381-12.2012.5.04.0511	03.09.2013	5 meses e 9 dias
25	0000574-55.2013.5.04.0511*	16.09.2013	4 meses e 26 dias
26	0000728-10.2012.5.04.0511	11.11.2013	3 meses e 1 dia
27	0000108-61.2013.5.04.0511	11.12.2013	2 meses e 1 dia
28	0001057-85.2013.5.04.0511	16.12.2013	1 mês e 26 dias
29	0001024-95.2013.5.04.0511	14.01.2014	28 dias
30	0001233-64.2013.5.04.0511	21.01.2014	21 dias
31	0001129-72.2013.5.04.0511	21.01.2014	21 dias
32	0001395-93.2012.5.04.0511	23.01.2014	19 dias
33	0001391-56.2012.5.04.0511	23.01.2014	19 dias
34	0001153-37.2012.5.04.0511	29.01.2014	13 dias
35	0000388-43.2012.5.04.0551	29.01.2014	13 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 11.02.2014)

** Processo em que a não devolução dos autos ocasionou a retirada de pauta de audiência de prosseguimento. (Perito Médico: Paulo Roberto Fochesato)*

7.13.3 Mandados – Prazos vencidos há mais de 10 dias

	Carga OJ	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução do Mandado
1	511-00988/13	0000560-08.2012.5.04.0511	15.10.2013	3 meses e 27 dias
2	511-01161/13	0001001-86.2012.5.04.0511	22.10.2013	3 meses e 20 dias
3	511-01324/13	0001677-97.2013.5.04.0511	04.12.2013	2 meses e 8 dias
4	511-01326/13	0000808-71.2012.5.04.0511	17.12.2013	1 mês e 25 dias



5	511-01330/13	0001269-09.2013.5.04.0511	17.12.2013	1 mês e 25 dias
6	511-01331/13			
7	511-01337/13	0001541-03.2013.5.04.0511	17.12.2013	1 mês e 25 dias
8	511-01353/13	0001268-92.2011.5.04.0511	17.12.2013	1 mês e 25 dias
9	511-01354/13	0000035-89.2013.5.04.0511	17.12.2013	1 mês e 25 dias
10	511-1363/13	0001727-26.2013.5.04.0511	17.12.2013	1 mês e 25 dias
11	511-01369/13	0001367-96.2010.5.04.0511	17.12.2013	1 mês e 25 dias
12	511-01373/13	0081300-89.2008.5.04.0511	17.12.2013	1 mês e 25 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 11.02.2014)

8 EXAME DOS PROCESSOS

Para a análise realizada nos itens seguintes, extraiu-se do sistema inFOR, em 07.02.2014, uma listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, a qual totalizou 2.508 processos, incluindo os processos remetidos ao Posto Avançado de Nova Prata. O item 8.1 compõe-se de 20 autos físicos, dos quais 14 foram sorteados entre os constantes nessa lista e 6 dentre os mais antigos tramitando em cada fase processual (2 de conhecimento, 2 de liquidação e 2 de execução). O item 8.2 verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados no inFOR pela Unidade Judiciária.

8.1 ANÁLISE DE PROCESSOS FÍSICOS

1	0045800-93.2007.5.04.0511
<p>Aspectos gerais dos autos*: não há identificação do servidor que efetuou a devolução dos autos às fls. 1.087 e 1.098; nos termos de juntada das fl. 1.087/verso e 1.511/verso, não há referência expressa às peças trazida aos autos (art. 101 § único da CPCr); no termo de juntada da 1.098/verso, não há referência expressa às peças trazida aos autos, nem especifica quantas petições estão sendo juntadas.</p> <p>Movimentação processual: ação distribuída em 27.04.2007; as discussões em torno da realização das perícias técnica (tumultuou o feito em razão da resistência da reclamada), grafodocumentoscópica (autos permaneceram por quase 5 meses no Tribunal) e contábil perduraram até agosto de 2010, após sucessivas manifestações e juntada de documentos, referindo-se nesse interregno: a demora para conclusão dos autos para despacho após a juntada de documentos em 03.06.2009 (fls. 535-717 - autos conclusos somente em 08.07.2009), a interrupção dos prazos em decorrência do movimento grevista dos servidores no período de 18.11.2009 a 03.12.2009 (certificado à fl. 737) e a demora para conclusão dos autos para despacho após a juntada de manifestação sobre perícia em 09.03.2010 (fl. 760 - autos conclusos somente em 09.04.2010). Em novembro de 2010, foi realizada audiência de prosequimento (fls. 796-797) e prolatada a sentença (fls. 801-807); demora na certificação de decurso de prazo dos peritos (prazo excedido em 07.02.2011 e certificado somente em 14.03.2011 - fl. 857); em <u>fase recursal</u> foi dado provimento ao Recurso Ordinário do reclamante e declarada nulidade processual por cerceamento de defesa, a partir da decisão proferida em julho de 2010 (fl. 778), que negou a complementação de prova contábil; a instrução foi reaberta</p>	



em dezembro de 2011 e as manifestações e juntada de documentos bancários para a realização de perícia contábil perduram até o momento, referindo-se desde então: a demora para conclusão dos autos para despacho após a juntada de laudo contábil em 09.07.2012 (fls. 1.033-1.062 - autos conclusos somente em 09.08.2012), tendo sido determinada ciência das partes, pelo prazo de 10 dias sucessivos, cumprido somente em 28.08.2012 (fls. 1.066-1.067); demora superior a 80 dias para conclusão dos autos para despacho após a juntada de manifestação sobre o laudo contábil (manifestação juntada em 22.02.2013 – fls. 1088-1.090 – e autos conclusos somente em 13.05.2013 – fl. 1.091); após a manifestação do reclamante em 05.07.2013 (fls. 1.101-1.103), o próximo impulso processual consistiu nas notificações às partes sobre a designação de pauta para audiência de prosseguimento, somente em 13.11.2013 (fls. 1.104-1.105), conforme determinado no despacho da fl. 1.084.

2

0000259-32.2010.5.04.0511

Aspectos gerais dos autos*: não há identificação do servidor que efetuou a carga dos autos à fl. 173 e a devolução, na mesma folha; não foi lançada nos andamentos do Infor a formação de autos suplementares em 29.07.2013 e 08.01.2014.

Movimentação processual: demora na juntada dos expedientes das fls. 177-200 (os autos foram devolvidos vai pelo perito em 21.08.2013 – fl. 176 - e a juntada se deu em 15.10.2013 - fl. 176/verso).

3

0047900-46.1992.5.04.0511

Aspectos gerais dos autos*: nos termos de juntada das fl. 301/verso, 317/verso, 641/verso, 655/verso, 659/verso, não há referência expressa às peças trazida aos autos (art. 101 § único CPC/03); não há identificação do servidor quando da devolução dos autos às fls. 333 e 644 (art. 150 CPC/03); formaram-se dois autos provisórios para o mesmo período da ausência dos autos em Secretaria, ou seja, houve equívoco na juntada das fls. 644/verso-654, pois juntados conjuntamente em 28.10.2013, sendo que, para o primeiro, ausente a numeração e rubrica do servidor na margem inferior direita das folhas subsequentes, e, para o segundo, não foi lavrado termo de juntada à fl. 647/verso.

Movimentação processual: fase recursal: autos recebidos no TRT em 22.06.1993 (fl. 1378/verso) e julgados em 10.05.1994 (fl. 141); Recurso de Revista juntado em 14.10.1994 e denegado em 08.03.1995 (fl.159); autos permaneceram para julgamento de Agravo de Instrumento e Recurso Extraordinário no STF por mais de 12 anos, desde a interposição do Agravo, em 09.03.1995, ao julgamento do Recurso Extraordinário, em 30.04.2007 (autos apensados); em cumprimento à decisão do STF, a Vara de origem devolveu os autos ao TRT para apreciação do mérito do recurso do Banrisul em 1º.07.2008; em 12.11.2009, o julgamento do Agravo de Instrumento foi mantido, tendo sido interpostas contrarrazões em 1º.12.2009; em 03.08.2011, o TST conheceu do Agravo e negou-lhe provimento; autos recebidos na origem em 17.10.2011 (fl.192). **Liquidação** – a liquidação iniciou em outubro de 2011 (fl. 288 dos autos do Recurso Ordinário) e perdura até o momento. Em 30.03.2012, foi certificada em interrupção dos prazos em decorrência do movimento grevista dos servidores iniciado em 24.10.2011 (fl. 291); as partes foram intimadas para apresentação dos cálculos e, em novembro de 2012, o perito contador solicitou a complementação de documentos para apresentação de cálculos de liquidação, tendo sido os documentos juntados em fevereiro e março de 2013 e os autos entregues em carga ao perito em 17.05.2013, que apresentou os cálculos em 19.07.2013 (demora na juntada dos cálculos - fls. 433-638 - 32 dias); demora na juntada da manifestação do reclamado sobre os cálculos de liquidação (fls. 659/verso-662 - 51 dias); autos pendem de impulso processual desde o decurso do prazo do sindicato-autor em 08.11.2013, certificado apenas em 30.01.2014 (fls. 662/verso).

4

0084500-61.1995.5.04.0511

Aspectos gerais dos autos*: não há identificação do servidor quando da devolução dos autos à fl. 1010 (art. 150 CPC/03).

Movimentação processual: demora na juntada das petições (fls. 966-985, 986-995 – 7 dias);



impulso processual além de 20 dias (da juntada dos cálculos em 25.02.2013 ao despacho da fl. 996, em 19.03.2013); demora na juntada da petição das fls. 998-1007 – 11 dias; impulso processual em 54 dias (da juntada da petição em 19.04.2013 ao despacho exarado em 14.06.2013 – fl.1.008); demora na juntada da manifestação das fls. 1.011-1.033 – 30 dias; na juntada da manifestação das fls. 1038-1050 – 8 dias; da manifestação das fls. 1.051-1.060 – 51 dias.

Principais entraves: instrução e fase recursal - em 1998, foram providos os Recursos Ordinários das reclamadas e determinada a reabertura da instrução com realização de perícia contábil. A discussão em torno do trabalho pericial perdurou até fevereiro de 2000, com sucessivos pedidos de esclarecimentos pelas partes e retornos dos autos ao perito contábil. A instrução foi encerrada em agosto de 2000 e nova sentença foi prolatada em setembro de 2001. As reclamadas interpuseram Recurso Ordinário e, posteriormente, Recurso de Revista, tendo o trânsito em julgado ocorrido em dezembro de 2011. Liquidação – a liquidação iniciou em dezembro de 2011, tendo perdurado até dezembro de 2013 o debate entre as partes acerca de suas divergências sobre os cálculos apresentados de parte a parte, sendo que, em janeiro de 2014, os autos foram encaminhados ao contador *ad hoc*.

5

0047300-93.1990.5.04.0511

Aspectos gerais dos autos*: ausência do carimbo “em branco” na fl. 742/verso (art. 71 CPC); termo de juntada com espaço em branco e sem identificação do servidor (art. 150 CPC); ata da fl. 757 sem assinatura do Secretário de Audiências (art. 93 CPC).

Movimentação processual: demora na juntada de petições (fl. 733 – 8 dias; fl. 741 - 7 dias); demora no impulso do processo – proposta de acordo apresentada em 04.03.2013, conclusão para despacho em 08.04.2013 (fls. 733 e 736); manifestação do autor apresentada em 17.04.2013 (fl. 741), conclusão para despacho em 07.06.2013 (fl. 745).

Principal entrave: execução iniciada em 1992 (fl. 103) com sucessivas diligências até a penhora e arrematação de bens em 2003, insuficientes para satisfação do débito; os autos foram arquivados com dívida; em 12.07.2012 a executada foi incluída no cadastro do BNDT; em dezembro de 2012, por iniciativa da própria executada os autos foram desarquivados para quitação do débito, conforme acordo homologado em 28.08.2013 (parcelamento com previsão de término para agosto de 2014).

6

0077700-17.1995.5.04.0511

Aspectos gerais dos autos*: equívoco nas datas de encerramento e abertura dos 2º e 3º volumes (data é posterior ao despacho da fl. 453 que sucede a abertura do 3º volume); falta de identificação do servidor que assinou o termo de juntada da fl. 458/verso; procuradora do autor não assinou a folha de carga da fl. 461 e não há identificação do servidor, quando da devolução dos autos na mesma folha; não foi lavrado termo de juntada à fl. 485/verso; não houve aposição do carimbo “em branco” no verso das folhas 497, 498, 502 e 503.

Movimentação processual: demora na juntada do ofício e documentos das fls. 444-450 (15 dias) fls. 462-484 (47 dias); demora na conclusão dos autos ao Juiz para apreciação do requerimento do autor (fl. 462 e despacho fl. 485 – 11 dias); demora no cumprimento do despacho da fl. 485 (aproximadamente 60 dias para expedição do mandado de penhora da fl. 486); o executado opôs embargos à execução, juntado aos autos em 11.12.2013 e os autos não foram conclusos para apreciação pelo juízo, sendo que os autos, posteriormente, foram entregues em carga ao procurador do autor sem que tenha sido exarado despacho acerca do recebimento, ou não, dos referidos embargos.

Principal entrave: execução, iniciada em 03.12.1996; os autos foram arquivados provisoriamente em março de 1997 em razão da inexistência de bens passíveis de penhora. O desarquivamento foi requerido em outubro de 2006; em outubro de 2007, a execução foi redirecionada contra os sócios. Somente em dezembro de 2013 foi efetuada a penhora de veículo de propriedade de um dos sócios.

7

0081500-62.2009.5.04.0511



Aspectos gerais dos autos*: anotação a lápis, indevida, na capa (art. 75 CPCr).

Movimentação processual: execução iniciada em março de 2010, tendo sido expedido mandado de penhora e avaliação de bens, interpostos embargos à execução, leilão para venda dos bens penhorados, inclusão da reclamada no BNDT e penhora sobre saldo remanescentes. Certidão de Habilitação de crédito junto ao processo de recuperação judicial da executada expedida em 12.08.2013, sendo esse o último andamento processual até a remessa dos autos para correição.

8

0001027-84.2012.5.04.0511

Aspectos gerais dos autos: não consta identificação do servidor que efetuou a carga dos autos à fl. 296; a exclusão da lide determinada na ata da fl. 227 foi certificada apenas no 2º volume e não foi lançada nos andamentos do Infor.

Movimentação processual: notificações das fls. 293-294 expedidas além dos 30 dias da juntada do ofício das fls. 289-292 (juntada em 12.11.2012, notificações em 11.01.2013); demora na juntada da petição da fl. 233 - 8 dias.

9

0001190-64.2012.5.04.0511

Aspectos gerais dos autos*: ausência de carimbo 'em branco' nos versos das fl. 10-11, 243, 249, 251, não certificado (art. 71 CPCr); não há identificação do servidor quando da devolução dos autos à fl. 240 (art. 150 CPCr); nos termos de juntada das fl. 240/verso, 255/verso, não há referência expressa às peças trazida aos autos (art. 101 § único CPCr); não foi expedida certidão nos autos acerca da ciência dos procuradores sobre a inclusão dos autos em pauta, conforme as assinaturas apostas na fl. 243; no termo de juntada da 244/verso não há referência expressa às peças trazida aos autos, nem especifica quantas petições estão sendo juntadas.

Movimentação processual: demora na juntada da manifestação sobre a quitação do acordo pela reclamante (fls. 257/verso-258 – 16 dias); autos pendem de arquivamento há mais de 9 meses, desde 06.05.2013, conforme o certificado no verso da fl. 258.

10

0010900-21.2006.5.04.0511

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar.

Movimentação processual: instrução e fase recursal: processo distribuído em 26.01.2006 e sentença proferida em 18.06.2008 (fl. 441-450, carmim); Recurso Ordinário interposto em abril de 2008 e julgado em dezembro de 2008 (fls. 552-556); Recurso de Revista interposto em janeiro de 2009 (fls. 559-576) e não admitido em abril de 2009 (fls. 595-596), tendo sido interposto Agravo de Instrumento em maio de 2009 (autos apensados), julgado em novembro de 2011. Liquidação – após as interrupções dos prazos em decorrência dos movimentos grevistas dos servidores, certificados nos autos (fls. 605 e 608), a liquidação iniciou em dezembro de 2010 (fl. 619), tendo perdurado até junho de 2011 o debate entre as partes acerca de suas divergências sobre os cálculos apresentados de parte a parte, sendo que, em julho de 2011, os autos foram encaminhados ao contador *ad hoc*; até outubro de 2011 as partes manifestaram-se sobre os cálculos apresentados. Execução: a execução iniciou em novembro de 2011 e foi extinta em abril de 2013, quando determinado o arquivamento dos autos em virtude da satisfação do débito (fl. 776); autos aguardam retorno ao arquivo desde a retirada do alvará pelo perito contador, em 16.05.2013 (fl. 783).

11

0009800-31.2006.5.04.0511

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar.

Movimentação processual: pequenos incidentes tumultuaram o feito a partir da liquidação; o despacho da fl. 658, exarado em julho de 2010, determinou o lançamento da conta, verificação de saldo de depósitos recursais e ciência às partes, por tratar-se de sentença líquida; em março de 2011, o despacho da fl. 685 determina a liberação de alvarás ao autor e, à fl. 686, é susgado o cumprimento do referido despacho para apresentação de cálculo para apuração de imposto de renda; a discussão se estende até junho de 2011 quando é reconsiderada a determinação



relativa ao imposto de renda e retomada aquela de liberação de alvarás e prosseguimento da execução pelo débito remanescente. A certidão da fl. 786 não esclarece, por iniciativa de qual executada é expedida a guia para quitação dos valores pendentes; a guia de depósito da fl. 801 aponta como depositante “JBS S.A”, sendo que a única referência nos autos a empresa com esta denominação consta na petição das fls. 775-775/verso, do autor, que não foi apreciada pelo Juízo; o depósito foi efetuado em 15.02.2013 com liberação de alvará apenas em 27.03.2013. A falta de certidões relatando com exatidão os fatos ocorridos dificulta a boa apreensão da movimentação processual.

12

0000816-48.2012.5.04.0511

Aspectos gerais dos autos*: não há referência expressa à juntada de autos suplementares no termo da fl. 106, ausente, inclusive, a numeração e rubrica do servidor na margem inferior direita das folhas subsequentes (art. 105, §1º, II, da CPCr); nos termos de juntada das fl. 109 verso, 116/verso, 120/verso e 130/verso não há referência expressa às peças trazida aos autos (art. 101 § único CPCr); não há identificação do servidor quando da devolução dos autos à fl. 120 (art. 150 CPCr).

Movimentação processual: demora para conclusão dos autos para despacho após a juntada dos autos suplementares em 30.10.2012 (fls. 106-114), tendo sido os autos conclusos somente em 21.01.2013 (fl. 115).

13

0000228-07.2013.5.04.0511

Aspectos gerais dos autos*: não foi exarado termo de juntada à fl. 26/verso; o carimbo de renumeração deveria ter sido aposto no verso da fl. 39 e não no verso da fl. 36.

Movimentação processual – demora na juntada da petição e documentos das fls. 40-43 – 15 dias. O cumprimento da determinação contida na ata da fl. 32 deu-se no prazo de 55 dias e de forma parcial, já que não a certidão de habilitação não foi encaminhada à Vara de Falências de São Paulo (encontra-se na contracapa dos autos).

14

0001490-26.2012.5.04.0511

Aspectos gerais dos autos*: ausência do carimbo “Esta folha contém __ documento(s)” no verso da fl. 17 (com a respectiva rubrica, identificação e cargo ou função do servidor), onde, por equívoco, foi aposto risco diagonal; nos termos de juntada das fl. 48/verso, 50/verso, 62/verso e 67/verso não há referência expressa às peças trazida aos autos (art. 101 § único CPCr); não há identificação do servidor quando da devolução dos autos à fl. 62 (art. 150 CPCr).

Movimentação processual: demora na juntada de petições (fls. 48/verso-49 – 22 dias, fls. 67-verso/68-71 – 58 dias); autos pendem de impulso processual desde a manifestação do segundo reclamado (fls. 68-71) juntada em 25.10.2013 – há mais de 3 meses.

15

0000200-39.2013.5.04.0511

Aspectos gerais dos autos*: no termo de juntada da fl. 28, verso não há referência expressa às peças trazida aos autos – procuração e carta de preposto (art. 101 § único CPCr); não foi lavrado termo de juntada à fl. 31, verso; a ata de audiência não faz menção ao credenciamento (ou não) do advogado e preposto da 1ª reclamada; ausência de carimbo ‘em branco’ à fl. 57, verso.

Movimentação processual: demora na juntada de petições (fl. 52 – 5 dias; fl. 70 - 6 dias; fl. 108 – 17 dias); impulso processual além de 60 dias (da juntada da manifestação da fl. 108 até o despacho da fl. 112).

16

0038100-81.1998.5.04.0511

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar.



Movimentação processual: lapso no cumprimento do despacho da fl. 1.267 superior a 10 dias (despacho em 17.01.2013, cumprimento em 13.03.2013; demora na juntada das petições da fl. 11277 (21 dias), fl. 11287 (9 dias), fls. 1.289-1.296 (19 dias), fls. 1.302-1.308 (50 dias); demora no encaminhamento dos autos para análise (agravo de petição, fls. 1.289, interposto em 14.06.2013, conclusão para despacho em 05.08.2013, fl. 1.297); cumprimento do despacho da fl. 1.297 em 15 dias (fls. 1.298-1.301); após a juntada da contraminuta do reclamado (fl. 1.302), em 24.10.2013, os autos foram impulsionados em 10.02.2014 para encaminhamento do alvará da fl. 1.309 à CEF para quitação das custas processuais; não há lançamento desta informação no Infor.

Principais Entraves: fase recursal – a sentença exequenda foi publicada em 14.06.1999. Com os sucessivos recursos interpostos, quer pelo reclamante, quer pelo reclamado, os autos foram encaminhados ao TST, tendo a fase recursal perdurado até 15.10.2009. Liquidação - A liquidação foi processada em Carta de Sentença, conforme certidão da fl. 1.051, sendo que quando da baixa dos autos principais iniciou a liquidação de valores remanescentes, em 23.10.2009. Com a divergência das partes, foi designada contadora *ad hoc* para elaboração de cálculos em 27.09.2010; a conta foi homologada em 02.08.2011. Os autos pendem da remessa dos autos ao TRT para julgamento do Agravo de Petição interposto pela União em 14.06.2013.

17

0025400-39.1999.5.04.0511

Aspectos gerais dos autos*: no termo de juntada da fl. 1.385, verso não há referência expressa às peças trazida aos autos (art. 101 § único CPC).

Movimentação processual: instrução e fase recursal: processo distribuído em 09.04.1999 e sentença proferida em 30.11.2001 (fl. 755-769); Recurso Ordinário recebido no TRT em abril de 2002 e julgado em novembro de 2004; Recurso de Revista juntado em abril de 2005 e julgado pelo TST em dezembro de 2008; autos recebidos na origem em 27.03.2009 (fl. 992). Liquidação – a liquidação iniciou em abril de 2009 (fl. 992), tendo perdurado até julho de 2012, quando homologado o acordo entre as partes (fl. 1.341). Execução: interposição de Agravo de Petição em outubro de 2012 (fls. 1.379-1.382) e julgamento em julho de 2013 (fl. 1.419); autos pendem de impulso processual desde o decurso do prazo das partes acerca da baixa dos autos em 07.10.2013, certificado apenas em 14.02.2014 por ocasião da solicitação dos autos para correição (fls. 1.422/verso).

18

0001057-22.2012.5.04.0511

Aspectos gerais dos autos*: nos termos de juntada das fl. 28/verso e 38/verso não há referência expressa às peças trazida aos autos (art. 101 § único CPC); por lapso, constou o carimbo “em branco” no verso da fl. 28, onde exarado termo de juntada.

Movimentação processual: impulso processual além de 20 dias, desconsiderando o recesso do judiciário federal (da juntada da manifestação sobre o descumprimento de acordo das fls. 29-30, em 30.11.2012, à certidão de cálculos da fl. 32, em 09.01.2013); demora para conclusão dos autos para despacho após a juntada da manifestação da reclamante em 08.06.2013 (fl. 39/verso), tendo sido os autos conclusos somente em 21.08.2013 (fl. 40); autos pendem de impulso processual desde o decurso do prazo de citação da reclamada em 14.11.2013, certificado apenas em 10.02.2014 por ocasião da solicitação dos autos para correição (fls. 41/verso).

19

0099600-02.2008.5.04.0511

Aspectos gerais dos autos*: não consta assinatura do servidor na folha de carga da fl. 177, nem identificação do servidor quando da devolução dos autos na mesma folha; não foi lavrado termo de juntada à fl. 181/verso; quando do redirecionamento da execução contra os sócios (despacho da fl. 167) foi efetuada apenas a inclusão dos nomes no cadastro do Infor, não havendo informação com relação aos demais dados. (endereço, por exemplo).

Movimentação processual: principal entrave – execução: iniciada em junho de 2011 e não encerrada até o momento, em razão da dificuldade de localização da executada, redirecionamento contra os sócios e diligências infrutíferas para satisfação da dívida.



20

0000211-68.2013.5.04.0511

Aspectos gerais dos autos*: anotação a lápis, indevida, na capa do 3º volume (art. 75 CPCr); não observada a ordem de juntada após a ata da fl. 78 (art. 67, § único, CPCr); por lapso, constou na certidão da fl. 181 que o verso da fl. 101 está em branco; numeração incorreta a partir da fl. 122 (art. 66, *caput*, CPCr); ausência de carimbo 'em branco' na fl. 181, verso (art. 71 CPCr); por lapso, constou na certidão da fl. 402 que o verso da fl. 204 está em branco; numeração incorreta a partir da fl. 234 (art. 66, *caput* CPCr); ausência de carimbo 'em branco' na fl. 402/verso (art. 71, CPCr); termo de juntada da fl. 452/verso, sem preenchimento.

Movimentação processual: demora na juntada dos laudos fls. 456-464 (17 dias); lapso para impulso processual superior a 40 dias (entre a juntada dos laudos e o despacho da fl. 465); demora na juntada das petições das fls. 470-476 e 477-478 (superior a 30 dias).

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2013.

8.2 IRREGULARIDADES DOS ANDAMENTOS NO SISTEMA INFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no INFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação.

Prática	Exemplos
Ausência de prazo final do acordo	0000634-96.2011.5.04.0511
	0000083-48.2013.5.04.0511
	0000411-75.2013.5.04.0511
Autos aguardando arquivamento desde 2012	0095900-38.1996.5.04.0511
	0008900-43.2009.5.04.0511
	0000037-93.2012.5.04.0511
Registros desatualizados	0018100-11.2008.5.04.0511
	0000206-17.2011.5.04.0511
	0000781-88.2012.5.04.0511

8.3 Exame dos Pressupostos Recursais

Na conferência física dos processos remetidos a esta Corregedoria, constatou-se que a Unidade Judiciária não observa a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho sobre o pronunciamento expresso nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

9 PJe

Conforme Cronograma de Implantação do PJe deste Regional aprovado pelo TST, bem como pelo Edital do Gabinete da Presidência nº 02/2014, de 14.02.2014, há previsão de instalação do PJe na Unidade Judiciária em 1º.09.2014.



10 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária requereu e, mediante deferimento, contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT por três vezes durante o período correccionado, de 06.05.2013 a 10.05.2013, de 03.06.2013 a 07.06.2013 e de 09.12.2013 a 13.12.2013.

Para os três períodos, o Gestor da Unidade Judiciária solicitou auxílio nas atividades de “processos com petição protocolizada e com prazo já expirado”. Por sua vez, os integrantes da equipe referiram que as principais dificuldades encontradas, nas três atuações na Vara do Trabalho, foram “os processos com petição protocolizada e com prazo já expirado, bem como inúmeras atividades excessivamente burocráticas desempenhadas quando da realização dos cumprimentos de secretaria, o que auxilia a criação dos resíduos, realidade agravada diante da exiguidade temporal e do volume de trabalho”.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A unidade encontra-se organizada e as atribuições de tarefas são proporcionalmente adequadas. É perceptível o envolvimento e comprometimento do diretor da unidade e dos demais servidores com o atendimento do público e execução das atividades operacionais da vara. A unidade, porém, ressenete-se com a movimentação processual crescente, o que repercute, principalmente, nos prazos médios para as pautas de inicial e prosseguimento, os quais excedem aos parâmetros recomendáveis pela Corregedoria. No mesmo sentido, o tempo de juntada e os despachos do protocolo também refletem essa realidade. A propósito, como observado em item anterior deste relatório, a movimentação processual sugere que o quadro de pessoal seja acrescido, o que foi enfatizado pelo Diretor de Secretaria.

Ainda assim, a unidade, a despeito do aumento do estoque de processos pendentes, melhorou o seu desempenho na medida em que diminuiu em cerca de dois pontos percentuais os processos pendentes de solução na fase de conhecimento. Deve ser louvado também o aumento no percentual de conciliações e o número de execuções encerradas em relação ao último período correccionado. Destaco, ainda, que é perceptível o comprometimento e a louvável forma de atuação de todos os juizes que atuaram nessa Unidade no período correccionado.

12 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

ITEM 3.3.1 (Processos pendentes na fase de liquidação).

Recomenda-se que sejam tomadas providências com o propósito de diminuir o prazo médio de tramitação processual na fase de liquidação; sugere-



se que sejam evitadas discussões sucessivas e inconclusivas em caso de divergência das partes acerca da conta.

ITEM 5.3.1 (Meta CNJ 1 - 2014)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2013 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período (item 5.2.1), de forma que a meta CNJ 1/2013 não foi cumprida pela Unidade Judiciária, e que os dados parciais de 2014, colhidos até 31.01, apontam tendência de manutenção do quadro.

ITEM 5.3.2 (Meta CNJ 2 - 2014)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias ao cumprimento dessa meta, destacando-se que, quanto ao julgamento dos processos do ano de 2011, a meta já se encontra cumprida, restando pendente o julgamento de, no mínimo, 24 processos distribuídos no ano de 2012.

ITEM 3.4.3. (BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a devida anotação, no respectivo campo do sistema informatizado, quando há garantia da execução por depósito, o bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada. Sinala-se que esse procedimento não foi observado em relação ao processo nº 19300-24.2006.5.04.511;
- b) efetue a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) nos processos nº 0001259-33.2011.5.04.0511, nº 133700-80.2008.5.04.511, nº 156300-61.2009.5.04.511, nº 19300-24.2006.5.04.511, nº 470-68.2010.5.04.511 e nº 501-88.2010.5.04.511. Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011;
- c) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 3.4.3.

ITEM 3.5. (Incidentes Processuais)

Determina-se que, em relação aos processos nº 0141100-14.2009.5.04.0511, nº 100000-21.2005.5.4.511 e nº 0104100-19.2005.5.04.0511, a Secretaria realize um cotejo entre os andamentos lançados no sistema informatizado e o processamento nos autos físicos, lançando andamentos de entradas, conclusão e saídas dos incidentes



processuais, se necessários, para correção das informações do sistema e-Gestão. Além disso, recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

ITEM 5.1.2. (Meta CNJ 2 - 2010)

Determina-se que a Unidade Judiciária tome as medidas necessárias para que o processo nº 0045800-93.2007.5.04.0511 tenha tramitação prioritária, evitando-se novo adiamento da audiência designada, com prolação de sentença no menor prazo possível.

ITEM 5.3.1. (Meta CNJ 2 - 2014)

Determina-se aos Juízes do Trabalho que envidem esforços ao julgamento do maior número de processos ajuizados em 2012, de forma a atingir a respectiva meta.

ITEM 5.3.4. (Meta CNJ 6 - 2014)

Determina-se que a Unidade Judiciária tome as medidas necessárias para que a Ação civil coletiva nº 0001427-35.2011.5.04.0511 tenha tramitação prioritária, evitando-se o adiamento da audiência designada para 21.05.2014, com prolação de sentença até 31.12.2014, o que levará ao cumprimento da respectiva meta pela Unidade Judiciária.

ITENS 6.1 (PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO DA PAUTA) E 6.3 (PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS)

Recomenda-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT.

ITEM 7.7 (JUNTADA DE PETIÇÕES E PROTOCOLO)

Recomenda-se que a Unidade Judiciária tome as medidas necessárias para que a juntada de petições seja procedida em prazo hábil a atender as disposições dos arts. 189 e 190 do CPC.

ITENS 7.13.1 e 7.13.2 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.



Determina-se esforço específico em relação às cargas com prazos excedidos pelo perito médico, considerando que o fato repercutiu, de forma negativa, no adiamento de audiências.

ITEM 7.13.3 (Mandados – Prazos vencidos há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

ITEM 8.1 (Análise dos Processos Físicos)

Atente a Secretaria para as seguintes recomendações e determinações:

- a) adote como prática o zelo pelos autos dos processos que tramitam na Unidade Judiciária, evitando anotações na capa, que deverá ter sua conservação mantida de forma satisfatória (art. 74 da CPCR);
- b) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- c) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- d) havendo necessidade de retificação de termos e certidões, observe o art. 149 da CPCR;
- e) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- f) quando da juntada de documentos reduzidos, seja rigorosamente observado o art. 68 e §§ da CPCR;
- g) observe os procedimentos para a formação dos autos provisórios, conforme a previsão do art. 105, §1º, da CPCR;
- h) observe o disposto no art. 93 da CPCR, em relação à assinatura das atas de audiência pelos Secretários de Audiências;
- i) observe a ordem de juntada dos documentos apresentados em audiência, prevista no art. 67 da CPCR;
- j) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 190 do CPC.

ITEM 8.3 (Exame dos Pressupostos Recursais)



Determina-se pronunciamento expresse sobre os pressupostos de admissibilidade recursal no despacho de recebimento dos recursos ordinários e dos agravos de petição.

13 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com os juízes e os servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves, das 14h às 16h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Varas do Trabalho de Bento Gonçalves. Com esse intuito, compareceu o Dr. Cleber Dalla Colletta, Vice-Presidente da Seccional da OAB na região, que, a pedido de sua classe, relatou a demora na juntada de petição na 1ª Vara de Bento Gonçalves, assim como a demora entre a distribuição da ação e audiência inicial e a data para audiência de prosseguimento que, segundo afirmado, está muito distante na 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves. Foi também mencionada a demora no prazo de entrega do perito médico usualmente nomeado como auxiliar no Juízo, Dr. Paulo Roberto Fochesato, em ambas a unidades. A Dra. Vânia Mara Jorge Cenci manifestou inconformidade em relação a questão processual de determinada ação, ao que lhe foi esclarecido pela Corregedora que se trata de entendimento jurisdicional do Juízo que não constitui objeto da correição. De qualquer forma, os advogados presentes elogiaram o trabalho das secretarias das duas Varas do Trabalho de Bento Gonçalves.

14 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os servidores lotados na Vara do Trabalho das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Secretaria Jurídica da Corregedoria sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

15 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Substituta Milena Ody, pelo Diretor de Secretaria Éverson Luís Marangon e pelos servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Rodrigo Velleda Lazaro da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

**Beatriz Renck
Corregedora Regional**